



PORTARIA Nº 011/2021

O Diretor Presidente em exercício da Empresa Suape - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, no uso de suas atribuições e competências que lhe conferem a Lei Estadual n.º 7.763, de 07 de novembro de 1978, e o Decreto Estadual n.º 5.713, de 26 de dezembro de 1979;

Considerando que o fluxo de veículos através do Porto de SUAPE tem sido incrementado de forma exponencial;

Considerando que a posição geográfica de SUAPE contribui fortemente para o estabelecimento de um hub para movimentação de veículos;

Considerando que a indústria automotiva representa fatia significativa, tanto em valor movimentado como em valor agregado dos produtos que são exportados por SUAPE;

Considerando que um dos destinos prioritários para exportação de veículos é o México e que a frequência histórica de navios para aquela localidade é mensal;

Considerando a consulta consubstanciada no Ofício OF.GAB.DP n.º 38/2017, datado de 05/06/2017;

Considerando o conteúdo disposto no Ofício n.º 25/2017/SRG — ANTAQ, datado de 20/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica ampliado o prazo de armazenagem de veículos no Porto de SUAPE, passando de 10 (dez) dias para 15 (quinze) dias, por se tratar de medida pertinente ao incentivo à movimentação de mercadorias, cuja aplicação se dará de forma indistinta a todos os usuários dos pátios públicos de veículos deste Porto de SUAPE;

Art. 2.º Esta Portaria tem prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da sua entrada em vigor, após o que se revoga a sua eficácia, podendo ainda ser revogada a qualquer tempo por conveniência ou oportunidade da Administração Portuária de SUAPE;

Art. 3.º Estabelecer que esta Portaria tem seus efeitos **retroativo ao dia 23/08/2020**;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Ipojuca (PE), 27 de Janeiro de 2021.

PAULO LUÍS MOURA COIMBRA

Diretor Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Luis Moura Coimbra**, em 28/01/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11158653** e o código CRC **0A7727FE**.

COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

Km 10, Rodovia PE-60, - Bairro Engenho Massangana, Ipojuca/PE - CEP 55.590-000, Telefone: (81) 3527-5000